

Pedido de Esclarecimento – PLAE 14/2026

Data: 25/06/2026

DO QUESTIONAMENTO

O objeto da presente licitação, conforme descrito no Preâmbulo e no item 1.1 do Edital, contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de expansão, sustentação, com fornecimento de materiais, equipamentos, sistemas, peças de reposição e serviços para fins de expansão da Infovia de Telecomunicações do Município de Maricá.

Considerando que:

1. O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (item 2.5 do Edital);
2. A descrição do objeto comporta dupla interpretação, podendo ser compreendida tanto como um objeto único e indivisível, quanto como um conjunto de serviços organizados em grupos/lotos autônomos e independentes entre si;
3. O próprio critério de julgamento por grupo/ lote sugere a possibilidade de participação segmentada;

Pergunta-se:

É permitido à licitante apresentar proposta para apenas um grupo/ lote específico — em particular o Lote 1 — sem a obrigatoriedade de cotar todos os demais grupos/ lotes previstos no certame?

Resposta: Sim, é permitido.